



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA

## IMPRESSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



AVENIDA BURITI, nº  
291 - CENTRO

##### Telefone



77 3442-2134

##### Horário



Segunda a Sexta-feira,  
das 08:00 às 12:00 h  
e 14:00 às 18:00 h

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### LICITAÇÕES

---

#### ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

---

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023-PERP - FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (ÓLEO DIESEL COMUM), PARA ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS LEVES, PESADOS E EQUIPAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA - BA E DE SUAS SECRETARIAS

### CONTRATAÇÃO DIRETA

---

#### RATIFICAÇÃO

---

- AVISO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 062/2023-D - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE CURSO PRÁTICO DE OPERAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA PERFURAÇÃO DE POÇOS COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 160 HORAS PARA 04 (QUATRO) PESSOAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL DE BURITIRAMA/BA
- AVISO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 063/2023-D - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS EM PVC E FILTRO PARA INSTALAÇÃO EM POÇOS TUBULARES PERFURADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL, CONFORME RELAÇÃO DE ITENS APENSO A ESTA ORDEM DE SERVIÇO

### CONTRATOS

---

- RESUMO DO CONTRATO Nº 132/2023 - CREDENCIAMENTO PÚBLICO 002/2021-CD - CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA EOU JURÍDICA PARA PRESTAR SERVIÇOS MÉDICOS E DEMAIS PROFISSIONAIS NA ÁREA DE SAÚDE CONFORME NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA
- RESUMO DO CONTRATO Nº 133/2023 - CREDENCIAMENTO PÚBLICO 002/2021-CD - CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA EOU JURÍDICA PARA PRESTAR SERVIÇOS MÉDICOS E DEMAIS PROFISSIONAIS NA ÁREA DE SAÚDE CONFORME NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA
- RESUMO DO CONTRATO Nº 134/2023 - CREDENCIAMENTO PÚBLICO 002/2021-CD - CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA EOU JURÍDICA PARA PRESTAR SERVIÇOS MÉDICOS E DEMAIS PROFISSIONAIS NA ÁREA DE SAÚDE CONFORME NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA
- RESUMO DO CONTRATO Nº 135/2023 - CREDENCIAMENTO PÚBLICO 002/2021-CD - CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA EOU JURÍDICA PARA PRESTAR SERVIÇOS MÉDICOS E DEMAIS PROFISSIONAIS NA ÁREA DE SAÚDE CONFORME NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA
- RESUMO DO CONTRATO Nº 136/2023 - CREDENCIAMENTO PÚBLICO 002/2021-CD - CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA EOU JURÍDICA PARA PRESTAR SERVIÇOS MÉDICOS E DEMAIS PROFISSIONAIS NA ÁREA DE SAÚDE CONFORME NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA
- RESUMO DO CONTRATO Nº 137/2023 - CREDENCIAMENTO PÚBLICO 002/2021-CD - CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA EOU JURÍDICA PARA PRESTAR SERVIÇOS MÉDICOS E DEMAIS PROFISSIONAIS NA ÁREA DE SAÚDE CONFORME NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA

- RESUMO DO CONTRATO Nº 138/2023 - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 026-2022 - FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
- RESUMO DO CONTRATO Nº 139/2023 - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2022-PPRP - FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAIS DE LABORATÓRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA - BA
- RESUMO DO CONTRATO Nº 140/2023 - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2022-PPRP - FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAIS DE LABORATÓRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA - BA
- RESUMO DO CONTRATO Nº 142/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 062/2023-D - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE CURSO PRÁTICO DE OPERAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA PERFURAÇÃO DE POÇOS COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 160 HORAS PARA 04 (QUATRO) PESSOAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL DE BURITIRAMA/BA
- RESUMO DO CONTRATO Nº 150/2023 - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2022-PPRP - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SOROS, MATERIAIS E INSUMOS PARA O SAMU E LABORATÓRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA - BA
- RESUMO DO CONTRATO Nº 151/2023 - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2022-PPRP - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SOROS, MATERIAIS E INSUMOS PARA O SAMU E LABORATÓRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA - BA
- RESUMO DO CONTRATO Nº 152/2023 - CREDENCIAMENTO PÚBLICO 002/2021-CD - CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA E OU JURÍDICA PARA PRESTAR SERVIÇOS MÉDICOS E DEMAIS PROFISSIONAIS NA ÁREA DE SAÚDE CONFORME NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA
- RESUMO DO CONTRATO Nº 153/2023 - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2022-PPRP - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PORTAS, DIVISÓRIA, JANELAS, ESPELHOS E OUTROS MATERIAIS EM VIDRO COMUM OU TEMPERADO, COM FORNECIMENTO DO MATERIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA E SUAS SECRETARIAS

### ADITIVO DE CONTRATO

- PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 128/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 078/2022-D - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE COMPLETO (CAD PRÓPRIO, GEOINCRA, LOTEAMENTOS, REURB, VOLUMETRIA, TOPOGRAFIA CONVENCIONAL, RASTER E CAR, SUPORTE ILIMITADO VIA CHAT, WHATSAPP, E-MAIL, TELEFONE, VÍDEO AULAS, TUTORIAIS, CURSOS ONLINE E ATUALIZAÇÕES PERIÓDICAS), PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA MINHA CASA LEGAL, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA-BA
- PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 129/2022 - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2021-PPRP - FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA - BA E DE SUAS SECRETARIAS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**  
 CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624  
 Avenida Buriti, 291 – Centro  
 Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023-PERP**

O **MUNICÍPIO DE BURITIRAMA - BA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.234.000/0001-06, com Sede Administrativa na Avenida Buriti, 291, Centro, Buritirama – Bahia, neste ato representado por seu Prefeito, Arival Marques Viana, portador da Cédula de Identidade nº 218.991 SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob o nº 090.717.091-98, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **REIVAN COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA**, estabelecida na Rua Venâncio Pereira, S/N, inscrita no CNPJ Nº. 17.891.674/0001-26, pelo seu representante infra-assinado, o Sr. Reilson de Oliveira Jordão, portador da Carteira de Identidade RG nº 13.078.916-08 SSP/BA e inscrito no CPF nº 049.347.075-14, doravante denominada **FORNECEDORA**, nos termos do Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/2002; que institui a modalidade pregão, Decreto Federal Nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013 e Decreto Municipal Nº 025/2021, de 10 de fevereiro de 2021 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023-PERP**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

- 1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para eventual aquisição, de forma parcelada, de **COMBUSTÍVEL (ÓLEO DIESEL COMUM)**, PARA ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS LEVES, PESADOS E EQUIPAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA – BA E DE SUAS SECRETARIAS, abaixo especificado:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	FABRICANTE MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Óleo diesel automotivo, micro filtrado, de acordo com as especificações e composição estabelecida na legislação da Agência Nacional de Petróleo	LITRO	360.000	PETROBRAS PETROBAHIA	R\$ 6,70	R\$ 2.412.000,00

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:**

- 2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 01 (um) ano, contados a partir da data de assinatura.
- 2.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Buritirama não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na Cláusula Primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
- 2.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do **Pregão Eletrônico Para Registro de Preços Nº 005/2023-PERP**, que precedeu a integral do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**  
CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624  
Avenida Buriti, 291 – Centro  
Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO:

3.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a entrega e conferência das quantidades solicitadas pelo Município, mediante crédito em conta corrente em nome da empresa fornecedora, na instituição bancária apontada pela mesma.

3.2. Para pagamento, a empresa deverá apresentar no Setor de Protocolo na Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, localizada na Av. Buriti, 291, Centro, a nota fiscal e/ou fatura do (s) produto (s) entregue (s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome da Requisitante.

3.3. Além da nota fiscal e/ou fatura do (s) produto (s) entregue (s), a (s) empresa (s) deverá (ão) apresentar e manter atualizados (durante a validade do registro) os seguintes documentos:

3.3.1. Prova de regularidade com a fazenda Federal, Fazenda Estadual e Municipal, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;

3.3.2 Prova de regularidade com o FGTS (CRF – Certificado de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;

3.3.3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

3.4. Nos pagamentos realizados após a data convencionada, incidirá juros de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês, até a data da efetivação do pagamento e correção monetária pelo índice INPC, pro rata dia.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA E DO PRAZO:

4.1. O prazo de entrega do (s) produtos será de imediato (entende – se como imediato o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da emissão da nota de empenho e confirmação de pedido.

4.2. A contratada deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo Município, não podendo, portanto, estipular em sua proposta de preços, cota mínimas ou máximas, para remessa do produto, sendo que as quantidades mencionadas são estimadas para 01 (um) ano.

4.3. Não serão aceitos na entrega, materiais de marcas diferentes daquelas constantes na (s) proposta (s) vencedora (s). No caso de propostas que apresentarem mais de uma marca para um único item, o Município reserva-se o direito de escolher a que melhor lhe convier.

4.4. Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias de imediato (entende – se como imediato o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

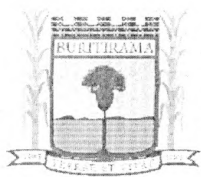
4.5. Toda e qualquer entrega de material fora do estabelecido neste edital, será imediatamente notificada à (s) licitante (s) vencedora (s) que ficará (ão) obrigada (s) a substituir os materiais, o que fará (ão) prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, podendo serem aplicadas também às sanções previstas na cláusula sexta.

#### CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES:

##### 5.1. Do Município:

Avenida Buriti, 291 – Centro Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000  
CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 3442-2134

Página 2 de 8



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624  
Avenida Buriti, 291 – Centro  
Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



- 5.1.1. Atestar nas Notas Fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
- 5.1.2. Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
- 5.1.3. Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
- 5.1.4. Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
- 5.1.5. Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
- 5.1.6. Promover os pagamentos dentro dos prazos legais.
- 5.1.7. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, comunicando à Detentora as ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas.

**5.2. Da Detentora da Ata:**

- 5.2.1. Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
- 5.2.2. A empresa assume o compromisso formal de fornecer todos os produtos, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
- 5.2.3. Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
- 5.2.4. A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
- 5.2.5. Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
- 5.2.6. No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES:**

6.1. Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme as infrações estarão sujeitas às seguintes penalidades:

**6.1.1. Pela recusa injustificada de entrega dos produtos, no prazo previsto neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor inadimplido, até 5 (cinco) dias consecutivos. Após esse prazo, poderá, também, ser anulada a nota de empenho e/ou imputada à licitante vencedora a pena prevista no Art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;**

Avenida Buriti, 291 – Centro Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000  
CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 3442-2134



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624  
Avenida Buriti, 291 – Centro  
Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



**6.1.2. Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos**, além do prazo estipulado neste edital, aplicação de multa na razão de 0,50% (cinquenta centésimos por cento), por dia de atraso, sobre o valor inadimplido, permitido até 05 (cinco) dias consecutivos de atraso. Após esse prazo, **poderá**, também, ser anulada a nota de empenho e/ou imputada à licitante vencedora a pena prevista no Art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002, **pelo prazo de até 05 (cinco) anos;**

**6.1.3. Pela entrega dos produtos em desacordo com o solicitado**, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor inadimplido, por infração, com prazo de até 05 (cinco) dias consecutivos para a efetiva adequação. Após 02 (duas) infrações e/ou após o prazo para a adequação, **poderá**, também, ser anulada a nota de empenho e/ou imputada à licitante vencedora a pena prevista no Art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002, **pelo prazo de até 05 (cinco) anos;**

**6.2.** Nos termos do art. 7º, da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, **poderá** ficar, pelo prazo de até 05(cinco) anos, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e ter cancelado o Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Buritirama, nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não-manutenção da proposta ou lance verbal;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude ou falha na execução do contrato.

**6.3.** Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas nesta cláusula.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:**

**7.1.** Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2.1, da Cláusula Segunda, da presente Ata, e, em atendimento ao § 1º, do Art. 28, da Lei Federal nº 9.069, de 29.6.1995, ao Art. 3º, § 1º, da Medida Provisória 1.488-16, de 2.10.1996, e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Eletrônico Para Registro de Preços Nº 005/2023-PERP, que integra a presente Ata de Registro de Preços.

**7.2.** Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

**CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

**8.1.** A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

**8.1.1.** a detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;

**8.1.2.** a detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a administração não aceitar sua justificativa;

Avenida Buriti, 291 – Centro Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000  
CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 3442-2134

Página 4 de 8



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**  
 CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624  
 Avenida Buriti, 291 – Centro  
 Buriritama - Bahia CEP. 47.120-000



8.1.3. a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

8.1.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

8.1.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

8.1.6. por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;

8.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

8.3. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no Art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

8.3.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula Sexta, caso não aceitas as razões do pedido.

#### CLAUSULA NONA - ÓRGÃO (S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE (S)

9.1. O órgão gerenciador e participante será a SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

9.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes
1	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
2	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
3	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
4	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
5	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL
6	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

#### CLAUSULA DÉCIMA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013 e Decreto Municipal Nº 025/2021, de 10 de fevereiro de 2021.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624  
Avenida Buriti, 291 – Centro  
Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000

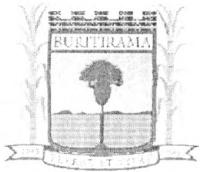


- 10.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Prefeito Municipal.
- 10.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 10.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, ao máximo de 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 10.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, a 100% do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
- 10.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas a aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).
- 10.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 10.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
- 10.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO:**

11.1. A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.

11.1.1. A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**  
CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624  
Avenida Buriti, 291 – Centro  
Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO:

12.1. Para o recebimento do objeto desta ata de registro de preços, o Município designará no mínimo 01 (um) servidor, nomeado através de portaria, que fará o recebimento nos termos do Art. 73, II, “a” e “b”, da Lei nº 8.666/93, da seguinte forma:

- a) provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com o solicitado na licitação;
- b) definitivamente, com a emissão do respectivo Termo de Recebimento, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos contados após o recebimento provisório.

12.2. A fiscalização caberá diretamente a funcionários da Prefeitura Municipal de Buritirama - BA, nomeados por portaria, a quem compete verificar se o fornecimento está sendo executado obedecendo a esta ata de registro de preços e aos documentos que o integram.

12.3. A presença da fiscalização da Administração Municipal não elide nem diminui a responsabilidade da empresa detentora da ata;

12.4. Caberá a comissão designada rejeitar totalmente ou em parte, qualquer produto que não esteja de acordo com as exigências, bem como, determinar o prazo para substituição dos mesmos eventualmente fora de especificação.

12.5. O Fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES:

13.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

14.1. Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico Para Registro de Preços Nº 005/2023-PERP, e a proposta da empresa **REIVAN COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA**, classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO:

15.1. As partes elegem o foro da Comarca de Barra - BA, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Buritirama/BA, 14 de novembro de 2023.

Avenida Buriti, 291 – Centro Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000  
CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 3442-2134

Página 7 de 8



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**  
CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624  
Avenida Buriti, 291 – Centro  
Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



ARIVAL MARQUES VIANA  
Prefeito Municipal

REIVAN COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

Reilson de Oliveira Jordão  
RG nº 13.078.916-08 SSP/BA  
CPF nº 049.347.075-14  
Empresa Detentora da Ata

TESTEMUNHAS:

Nome Completo:

CPF nº: 862.628.035-13

Nome Completo:

CPF nº: 060.978.425-03



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**  
CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624  
Avenida Buriti, 291 – Centro  
Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



## EXTRATO DE RESUMO DA RATIFICAÇÃO (PUBLICAÇÃO)

### DISPENSA N.º 062/2023-D

Com efeito, observa-se que todas as fases pertinentes ao Processo Administrativo nº 124/2023 em tese foram alçadas, e diante disso decido pela ratificação da presente Dispensa da Licitação nº 062/2023-D nos termos do Parecer da Comissão de Licitação e Parecer Jurídico. Providencie-se a contratação. Buritirama – Bahia, 23 de outubro de 2023. Arival Marques Viana – Prefeito Municipal.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 3442-2134

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



### **EXTRATO DE RESUMO DA RATIFICAÇÃO (PUBLICAÇÃO)**

#### **DISPENSA N.º 063/2023-D – ART. 24, INCISO II DA LEI 8.666/93.**

Ratifico nos termos do Art. 26 da Lei 8.666/93, o ato de Declaração de "Dispensa de Licitação nº 063/2023", exarado pela Comissão Permanente de Licitações e analisado e aprovado pela Assessoria Jurídica do município de Buritirama em 14 de novembro de 2023, caracterizada pelo Art. 24, inciso II da citada Lei. **Objeto:** Contratação de empresa para aquisição de tubos em PVC e filtro para instalação em poços tubulares perfurados pela Prefeitura Municipal de Buritirama, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural **Fornecedor:** a empresa ARCOVERDE COMERCIO DE TUBOS GEOMECANICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 39.439.994/0001-82. **Valor:** R\$ 17.420,00 (Dezessete mil quatrocentos e vinte reais). Buritirama - BA, 14 de novembro de 2023. – **ARIVAL MARQUES VIANA** – Prefeito Municipal.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 12.308.501/0001-19 – Tel. (77) 3442 2144  
E-mail: smsburitirama@gmail.com



## RESUMO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 132/2023

### CRENCIAMENTO 002/2021

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITIRAMA - BA, torna público que firmou nesta data contrato com a **pessoa física**: GEANE SOARES DO COUTO CPF nº 053.566.025-10, cujo **objeto** é CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM NA ÁREA DA SAÚDE. **Valor Global Estimado**: R\$ 4.903,41 (quatro mil novecentos e três reais e quarenta e um centavos); **Vigência**: 90 (noventa) dias, contados a partir da data de assinatura, podendo ter seu prazo prorrogado de acordo com o previsto no art. 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. **Origem**: Credenciamento Público n.º 002/2021. Devendo o presente extrato ser afixado no quadro de avisos desta Secretaria para conhecimento geral. Buritirama / BA – Nádia Caitano Silva Alves – Secretária Municipal de Saúde - 02 de outubro de 2023.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 12.308.501/0001-19 – Tel. (77) 3442 2144  
E-mail: smsburitirama@gmail.com



## RESUMO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 133/2023

### CRENCIAMENTO 002/2021

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITIRAMA - BA, torna público que firmou nesta data contrato com a **pessoa jurídica**: VF MEDICAL ASSISTANCE LTDA, CNPJ nº 48.865.425/0001-90, cujo **objeto** é o credenciamento de pessoa física e/ou jurídica para prestar serviços médicos na área de saúde para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Buritirama - BA. **Valor Global Estimado**: R\$ 94.391,22 (Noventa e quatro mil trezentos e noventa e um reais e vinte e dois centavos); **Vigência**: 90 (noventa) dias, contados a partir da data de assinatura, podendo ter seu prazo prorrogado de acordo com o previsto no art. 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. **Origem**: Credenciamento Público n.º 002/2021. Devendo o presente extrato ser afixado no quadro de avisos desta Secretaria para conhecimento geral. Buritirama / BA – Nádia Caitano Silva Alves – Secretária Municipal de Saúde - 02 de outubro de 2023.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 12.308.501/0001-19 – Tel. (77) 3442 2144  
E-mail: smsburitirama@gmail.com



## RESUMO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 134/2023

### CREENCIAMENTO 002/2021

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITIRAMA - BA, torna público que firmou nesta data contrato com a **pessoa física**: THABATA RAMOS TEIXEIRA CPF nº 058.257.385-84, cujo **objeto** é CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE FISIOTERAPEUTA NA ÁREA DA SAÚDE. **Valor Global Estimado**: R\$ 9.106,38 (nove mil cento e seis reais e trinta e oito centavos); **Vigência**: 86 (oitenta e seis) dias, contados a partir da data de assinatura, podendo ter seu prazo prorrogado de acordo com o previsto no art. 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. **Origem**: Credenciamento Público n.º 002/2021. Devendo o presente extrato ser afixado no quadro de avisos desta Secretaria para conhecimento geral. Buritirama / BA – Nádia Caitano Silva Alves – Secretária Municipal de Saúde - 06 de outubro de 2023.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 12.308.501/0001-19 – Tel. (77) 3442 2144  
E-mail: smsburitirama@gmail.com



## RESUMO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 135/2023

### CRENCIAMENTO 002/2021

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITIRAMA - BA, torna público que firmou nesta data contrato com a **pessoa jurídica**: NERES CENTRO MÉDICO INTEGRADO LTDA, CNPJ nº 41.416.796/0001-45, cujo **objeto** é o credenciamento de pessoa física e/ou jurídica para prestar serviços de Psicólogo atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Buritirama - BA. **Valor Global Estimado**: R\$ 9.106,38 (nove mil cento e seis reais e trinta e oito centavos); **Vigência**: 86 (oitenta e seis) dias, contados a partir da data de assinatura, podendo ter seu prazo prorrogado de acordo com o previsto no art. 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. **Origem**: Credenciamento Público n.º 002/2021. Devendo o presente extrato ser afixado no quadro de avisos desta Secretaria para conhecimento geral. Buritirama / BA – Nádia Caitano Silva Alves – Secretária Municipal de Saúde - 06 de outubro de 2023.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 12.308.501/0001-19 – Tel. (77) 3442 2144  
E-mail: smsburitirama@gmail.com



## RESUMO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 136/2023

### CRENCIAMENTO 002/2021

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITIRAMA - BA, torna público que firmou nesta data contrato com a **pessoa física**: UÉRBENIS MACHADO SANTANA CPF nº 009.949.385-35, cujo **objeto** é CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE FARMACÊUTICO NA ÁREA DA SAÚDE. **Valor Global Estimado**: R\$ 9.106,38 (nove mil cento e seis reais e trinta e oito centavos); **Vigência**: 86 (oitenta e seis) dias, contados a partir da data de assinatura, podendo ter seu prazo prorrogado de acordo com o previsto no art. 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. **Origem**: Credenciamento Público n.º 002/2021. Devendo o presente extrato ser afixado no quadro de avisos desta Secretaria para conhecimento geral. Buritirama / BA – Nádia Caitano Silva Alves – Secretária Municipal de Saúde - 06 de outubro de 2023.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 12.308.501/0001-19 – Tel. (77) 3442 2144  
E-mail: smsburitirama@gmail.com



## RESUMO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 137/2023

### CRENCIAMENTO 002/2021

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITIRAMA - BA, torna público que firmou nesta data contrato com a **pessoa física**: PAULA THAÍS DOS SANTOS LOPES CPF nº 861.570.205-55, cujo **objeto** é CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NA ÁREA DE SAÚDE. **Valor Global Estimado**: R\$ 9.106,38 (Nove mil cento seis reais e trinta e oito centavos); **Vigência**: 82 (oitenta e dois) dias, contados a partir da data de assinatura, podendo ter seu prazo prorrogado de acordo com o previsto no art. 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. **Origem**: Credenciamento Público n.º 002/2021. Devendo o presente extrato ser afixado no quadro de avisos desta Secretaria para conhecimento geral. Buritirama / BA – Nádia Caitano Silva Alves – Secretária Municipal de Saúde - 10 de outubro de 2023.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**  
CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624  
Avenida Buriti, 291 – Centro  
Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



## **EXTRATO DE RESUMO DE CONTRATO (PUBLICAÇÃO)**

**CONTRATO DE COMPRA N.º 138/2023**  
**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 026/2022-PPRP**

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA - BA  
**Contratada:** R A SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA  
**CNPJ/CPF:** 18.992.561/0001-80

**Objeto:** Eventual aquisição, de forma parcelada, de peças para manutenção de máquinas pesadas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos.

**Valor Global:** R\$ 1.347.824,89 (Um milhão trezentos e quarenta e sete mil oitocentos e vinte e quatro reais e oitenta e nove centavos).

**Período de Execução:** 12 (Doze) meses.

**Data Assinatura do Contrato:** 11/10/2023.

Buritirama - BA, 11/10/2023 – Arival Marques Viana – Prefeito Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000

**EXTRATO DE RESUMO DE CONTRATO  
(PUBLICAÇÃO)****CONTRATO DE COMPRA N.º 139/2023****PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 027/2022-PPRP****Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITIRAMA**Contratada:** MAIS SAUDE MATERIAL HOSPITALAR LTDA**CNPJ/CPF:** 17.406.286/0001-02**Objeto:** EVENTUAL AQUISIÇÃO, DE FORMA PARCELADA, DE INSUMOS E MATERIAIS DE LABORATÓRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITIRAMA - BA.**Valor Global:** R\$ 42.666,90 (Quarenta e dois mil seiscientos e sessenta e seis reais e noventa centavos).**Período de Execução:** 81 (Oitenta e um) dias.**Data Assinatura do Contrato:** 11/10/2023.

Buritirama - BA, 11/10/2023 – Nádia Caitano Silva Alves – Secretária Municipal de Saúde.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000

**EXTRATO DE RESUMO DE CONTRATO  
(PUBLICAÇÃO)****CONTRATO DE COMPRA N.º 140/2023****PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 027/2022-PPRP****Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITIRAMA**Contratada:** IREMEDFARMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**CNPJ/CPF:** 36.685.847/0001-02**Objeto:** EVENTUAL AQUISIÇÃO, DE FORMA PARCELADA, DE INSUMOS E MATERIAIS DE LABORATÓRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITIRAMA - BA.**Valor Global:** R\$ 70.785,28 (Setenta mil setecentos e oitenta e cinco reais e vinte e oito centavos).**Período de Execução:** 81 (Oitenta e um) dias.**Data Assinatura do Contrato:** 11/10/2023.

Buritirama - BA, 11/10/2023 – Nádia Caitano Silva Alves – Secretária Municipal de Saúde.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**  
CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624  
Avenida Buriti, 291 – Centro  
Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



## EXTRATO DE RESUMO DE CONTRATO (PUBLICAÇÃO)

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 142/2023**  
**DISPENSA N.º 062/2023-D – PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA – BA**

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA - BA  
**Contratada:** NACELIO FREITAS DE LIMA  
**CNPJ/CPF:** 803.305.843-91

**Objeto:** Contratação de empresa ou pessoa física para prestação de serviços de realização de curso prático de operação de equipamentos para perfuração de poços com duração mínima de 160 horas para 04 (quatro) pessoas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural de Buritirama - BA.

**Valor Global:** R\$ 12.050,00 (Doze mil e cinquenta reais).

**Período de Execução:** 39 (Trinta e nove) dias.

**Data Assinatura do Contrato:** 23/10/2023.

Buritirama - BA, 23/10/2023 – Arival Marques Viana – Prefeito Municipal.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**  
CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624  
Avenida Buriti, 291 – Centro  
Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



## **EXTRATO DE RESUMO DE CONTRATO (PUBLICAÇÃO)**

**CONTRATO DE COMPRA N.º 150/2023**  
**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 028/2022-PPRP**

**Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITIRAMA  
**Contratada:** SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS,  
EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA  
**CNPJ/CPF:** 03.894.963/0001-74

**Objeto:** EVENTUAL AQUISIÇÃO, DE FORMA PARCELADA, DE MATERIAIS E INSUMOS PARA O SAMU E LABORATÓRIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA - BA.

**Valor Global:** R\$ 626.334,76 (Seiscentos e vinte e seis mil trezentos e trinta e quatro reais e setenta e seis centavos).

**Período de Execução:** 60 (sessenta) dias.

**Data Assinatura do Contrato:** 01/11/2023.

Buritirama - BA, 01/11/2023 – Nádia Caitano Silva Alves – Secretária Municipal de Saúde.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000

**EXTRATO DE RESUMO DE CONTRATO  
(PUBLICAÇÃO)****CONTRATO DE COMPRA N.º 151/2023****PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 028/2022-PPRP****Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITIRAMA**Contratada:** IREMEDFARMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI**CNPJ/CPF:** 36.685.847/0001-02**Objeto:** EVENTUAL AQUISIÇÃO, DE FORMA PARCELADA, DE MATERIAIS E INSUMOS PARA O SAMU E LABORATÓRIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA - BA.**Valor Global:** R\$ 308.897,18 (Trezentos e oito mil oitocentos e noventa e sete reais e dezoito centavos).**Período de Execução:** 60 (sessenta) dias.**Data Assinatura do Contrato:** 01/11/2023.

Buritirama - BA, 01/11/2023 – Nádia Caitano Silva Alves – Secretária Municipal de Saúde.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 12.308.501/0001-19 – Tel. (77) 3442 2144  
E-mail: smsburitirama@gmail.com



## RESUMO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 152/2023

### CRENCIAMENTO 002/2021

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITIRAMA - BA, torna público que firmou nesta data contrato com a **pessoa física**: JOAO SILVIO PINTO SANTOS CPF nº 852.742.595-53, cujo **objeto** é CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE FONOAUDIÓLOGO NA ÁREA DE SAÚDE. **Valor Global Estimado**: R\$ 6.070,92 (Seis mil setenta reais e noventa e dois centavos); **Vigência**: 55 (cinquenta e cinco) dias, contados a partir da data de assinatura, podendo ter seu prazo prorrogado de acordo com o previsto no art. 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. **Origem**: Credenciamento Público n.º 002/2021. Devendo o presente extrato ser afixado no quadro de avisos desta Secretaria para conhecimento geral. Buriritama / BA – Nádia Caitano Silva Alves – Secretária Municipal de Saúde – 06 de novembro de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000

**EXTRATO DE RESUMO DE CONTRATO  
(PUBLICAÇÃO)****CONTRATO DE COMPRA N.º 153/2023****PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 032/2022-PPRP****Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA - BA**Contratada:** VALDERAN OLIVEIRA DE SOUZA**CNPJ/CPF:** 32.274.511/0001-98

**Objeto:** EVENTUAL AQUISIÇÃO, DE FORMA PARCELADA, DE CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PORTAS, DIVISORIA, JANELAS, ESPELHOS E OUTROS MATERIAIS EM VIDRO COMUM OU TEMPERADO COM FORNECIMENTO DO MATERIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA E SUAS SECRETARIAS.

**Valor Global:** R\$ 897.340,45 (Oitocentos e noventa e sete mil trezentos e quarenta reais e quarenta e cinco centavos).

**Período de Execução:** 12 (doze) meses.

**Data Assinatura do Contrato:** 08/11/2023.

Buritirama - BA, 08/11/2023 – Arival Marques Viana – Prefeito Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000

**AVISO DE PUBLICAÇÃO****PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 128/2022****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**CONTRATADA:** METRICA TECNOLOGIA LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 01.227.689/0001-54, Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 128/2022 de 20.10.2022. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de execução dos serviços objeto do Contrato n.º 128/2022, datado de 20.10.2022, por mais 12 (doze) meses a partir do dia 20.10.2023, data de vencimento do respectivo contrato e a necessidade da Prefeitura Municipal de Buritirama - BA. Regime de Execução: Indireta. Data: 20.10.2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000

**AVISO DE PUBLICAÇÃO****PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 129/2022****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA

**CONTRATADA:** F1 EMPREENDIMENTOS EIRELI., inscrita no CNPJ sob nº 18.791.847/0001-05, Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 129/2022 de 20.10.2022. OBJETO: Prorrogação do prazo de execução dos serviços objeto do Contrato n.º 129/2022, datado de 20.10.2022, por mais 12 (doze) meses a partir do dia 20.10.2023, data de vencimento do respectivo contrato e a necessidade da Prefeitura Municipal de Buritirama - BA. Regime de Execução: Indireta. Data: 03.10.2023.